

Aviso


Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Espertalhão – Creche, Jardim de Infância e Tempos Livres, Lda” propriedade da sociedade com a mesma designação, sito na Rua de Moçambique, 122, Quinta do Padre Nabeto, freguesia de Palmela, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 13/2001, de 22 de Outubro de 2001, para as respostas sociais de Creche, com a lotação máxima autorizada de 22 crianças, e de CATL, com a lotação de 6 crianças, por turno, desenvolvidas no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “O Espertalhão – Creche, Jardim de Infância e Tempos Livres, Lda”, propriedade da sociedade com a mesma designação, sito na Rua de Moçambique, 122, Quinta do Padre Nabeto, freguesia de Palmela, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, por se ter verificado a extinção da sociedade gestora bem como a cessação definitiva da Creche e do CATL, dados confirmados no Sistema de Informações da Segurança Social e pela representante da extinta sociedade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 30 de Outubro de 2013

A Diretora de Segurança Social



Prof. Doutora Ana Clara Birrento